

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 4  
Proc: Nº 030/99

004

PROJETO DE LEI Nº

001/1999



**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA."**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para fiscalização e licenciamento ambiental.

**Parágrafo Único.** O convênio em apreço observará as disposições do Decreto Estadual nº 43.505, de 1º de outubro de 1998.

**Artigo 2º.** Passa o inciso I do artigo 2º, da Lei nº 968, de 3 de dezembro de 1996, a vigor com a seguinte redação:

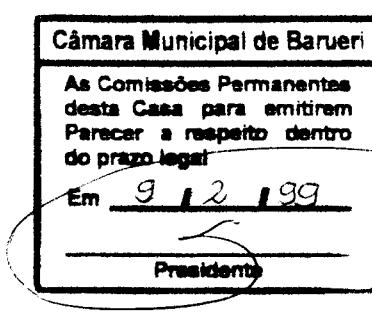
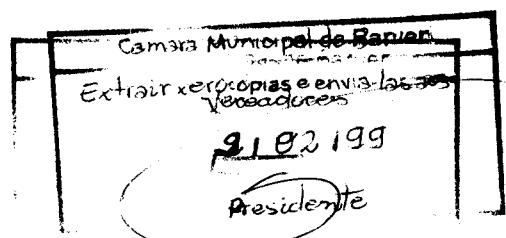
"Artigo 2º ...

I – O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural e urbano."

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,



**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

